

OFÍCIO

Número de Referência: IND-8108/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº8108/2021 – Deputado Rogério Nogueira

Ofício nº036/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Saúde em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 05 de janeiro de 2022.



LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: Indicações - Ofício nº 3188-2021

Interessado: CASA CIVIL - SIALE

Assunto: Indicações - Ofício nº 3188-2021 - Rogério Nogueira - Liberação de recursos para Santas Casas de Misericórdia dos municípios de São Paulo

OFÍCIO G.S. nº 3188/2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

Luis Eduardo Lacerda

DD. Subsecretário de Gestão Legislativa

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento das mensagens eletrônicas (Processos ATL 2021), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria e Estado da Saúde, as Indicações Parlamentares, de autoria do Deputado Rogério Nogueira, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a liberação de recursos para as Santas Casas de Misericórdia dos municípios a seguir relacionados:

Ord.	Indicação	Município
1	7365	Santa Casa de Misericórdia de Capivari
2	7367	Santa Casa de Casa Branca
3	7369	Santa Casa de Misericórdia de Cerquilha

Classif. documental

006.01.10.003



SESOF202143704A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

4	7375	Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis
5	7376	Santa Casa de Olímpia
6	7378	Santa Casa de São Pedro
7	7400	Santa Casa de Capão Bonito
8	8107	Santa Casa de Auriflama
9	8108	Santa Casa de Bariri
10	8110	Santa Casa de Misericórdia de Bocaina
11	8126	Santa Casa de Misericórdia de Itápolis
12	8135	Santa Casa de Misericórdia de Bezerra de Menezes em Rio Claro
13	8141	Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que:

- de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS, os municípios são os gestores responsáveis pelo planejamento e execução das ações de atenção à saúde para seus municípios, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;
- cada município é o gestor responsável pela Santa Casa de Misericórdia, cabendo, assim, ao gestor municipal de saúde manifestar-se acerca do interesse em questão, detalhando e fundamentando a solicitação de recursos financeiros, com especificações necessários e as razões e benefícios das obras pretendidas;
- por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual poderá emitir um parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação feita pela Entidade, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias/financeiras da Pasta.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

